



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 05/2022

SÚMULA: FIXA NOVOS SUBSÍDIOS PARA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS (AGENTES POLÍTICOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais (Agentes Políticos) de Três Barras do Paraná, ficam fixados em parcela única no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2022.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 07 de fevereiro de 2022.

Andréia Pereira

Presidente

Antenor Carlos da Motta
1º Secretário

Ivone Bonetti Brandt
2ª Secretária

Dirceu Duarte
3ª Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

Justificativa

Visa o presente projeto de lei refixar os subsídios dos Secretários Municipais, que atualmente estão no valor de R\$ 4.933,18 (quatro mil novecentos e trinta e três reais com dezoito centavos), passando a valer para o ano de 2022, desde fevereiro, o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Assim, espero que o presente projeto seja analisado e aprovado pelos nobres colegas vereadores.

Três Barras do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

Andréia Pereira

Presidente

Antenor Carlos da Motta
1º Secretário
Ivone Bonetti Brandt
2ª Secretária
Dirceu Duarte
3ª Secretário